



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 2182/2019
PROC. Nº: 22.01/2019

DATA
11-10-2019

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 2840/XIII/4ª, DO BE

- **PERSISTÊNCIA DE ASSÉDIO MORAL E ATENTADOS AMBIENTAIS NA TAPADA NACIONAL DE MAFRA**

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 2840/XIII/4.ª, do BE, cumpre informar o seguinte:

1. Tem o Governo conhecimento desta situação?

O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural teve conhecimento da notificação da Presidente da Direção da Tapada Nacional de Mafra (TNM) pela Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) relativamente a um processo de contra-ordenação, no âmbito do qual a Presidente da Tapada de Mafra apresentou a sua contestação nos termos legais. Os prazos de análise e decisão estão em curso.

2. Que medidas pretende o Governo tomar com vista a garantir que se retirem as consequências das responsabilidades da Presidente da Tapada de Mafra, apuradas no âmbito do processo contraordenacional promovido pela Autoridade para as Condições de Trabalho e proceder à sua substituição?

Existe, por parte da ACT, uma nota de culpa relativamente a uma acusação de assédio moral por parte de trabalhadores da TNM contra a Diretora da instituição, à qual foi apresentado, devidamente fundamentado, o contraditório, que corre a sua tramitação normal e sobre a qual não existe decisão transitada em julgado, pelo que não há qualquer condenação, prevalecendo o princípio da presunção de inocência.

3. Mantém a avaliação positiva da proteção ambiental da Tapada de Mafra e das medidas tomadas com vista a corrigir atentados ambientais na Tapada?

Sim.

4. Mantém a avaliação positiva quanto ao cumprimento ou não das normas de proteção contra incêndios na Tapada de Mafra? Que medidas pensa tomar em caso de incumprimento destas normas?

Sim. Contrariamente ao que sucedia no passado, a TNM tem hoje um Plano de Gestão Florestal e de Defesa da Floresta contra Incêndios (PGF e PDFCI). A autoridade com competência para a aprovação dos PGF e dos PDFCI é o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), que integra a Direção da TNM e assegura o seu cumprimento.

5. Tendo o Governo mostrado disponibilidade para suprir as carências de pessoal identificadas para que se possa acautelar o bom funcionamento da Tapada, nomeadamente o cumprimento dos planos de proteção contra incêndios e a proteção da biodiversidade, que medidas tomou nesse sentido?



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**GABINETE DO MINISTRO DA AGRICULTURA,
FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Dotou-se o quadro de pessoal da Tapada Nacional de Mafra dos recursos humanos necessários ao exercício da sua atividade.

Com os melhores cumprimentos, 

A Chefe do Gabinete



Regina Pinto Lopes